

**Regulamento da
Campanha: “Compre e Ganhe uma Nespresso”.**

1) OBJETIVO

1.1. A A **MTR-18 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA**, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 700, 5º andar, conjunto 51, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 36.298.911/0001-94, estabelece os termos e as condições desta Campanha, a qual objetiva a concessão de uma cafeteria *Nespresso* para clientes, que realizarem a aquisição de unidade autônoma do Empreendimento “**RAÍZES VILA MASCOTE**”, no período de 30 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, observadas e cumpridas as disposições deste Regulamento.

2) GLOSSÁRIO

2.1 Neste Regulamento,

a) Incorporadora: É a **MTR-18 ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA.**, acima qualificada.

b) Empreendimento: **RAÍZES VILA MASCOTE**, em construção na Rua Madre Emilie Villeneuve, nºs 446, 454 e 484, Vila Mascote, São Paulo - SP, São Paulo/SP.

c) Adquirente(s): é(são) o(s) cliente(s) que adquirir(em) Unidade(s) Autônoma(s) mencionada(s) no item 1.1. do referido Empreendimento no período de 30 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021.

d) Prazo: o prazo dessa Campanha é para as Aquisições realizadas de 30 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, entretanto a **Incorporadora** poderá prorrogar esse prazo sem aviso prévio aos **Adquirentes**.

e) Prêmio: 1 (uma) cafeteira *Nespresso ESSENZA MINI D30*, ou similar caso essa esteja em falta, a ser definida pela **Incorporadora**.

f) Regulamento: é o presente documento que regula a Campanha.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

3.1. Esta Campanha é realizada pela **Incorporadora**, por ato de mera e exclusiva liberalidade, razão pela qual concederá ao **Adquirente**, uma vez preenchidos e cumpridos os termos deste **Regulamento**, o direito a receber o **Prêmio**.

3.2. Para participar da Campanha, o **Adquirente** deverá:

a) Adquirir a unidade autônoma mediante a celebração de Instrumento Particular de Promessa de Venda e Compra de Unidade Autônoma e Outras Avenças (“Instrumento de Compra e Venda”) de 30 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021.

b) Pagar a parcela de ENTRADA, bem como ter a compensação dessa parcela verificada pela Incorporadora, ter seu cadastro aprovado junto aos órgãos de proteção ao crédito e sua capacidade de pagamento, de acordo com seus critérios e parâmetros de análise de crédito da Incorporadora.

3.3. Estão excluídas dessa Campanha:

a) Os **Adquirentes** que não cumprirem ou não concordarem com os termos e condições deste **Regulamento**, independentemente do motivo;

b) Os **Adquirentes** que tenham distratado/rescindido o instrumento de aquisição com **Incorporadora**;

3.4. O valor do **Prêmio** decorrente desta Campanha não comporá o preço da Unidade Autônoma.

3.5. Tal valor **não** implica em concessão de crédito aos clientes em caso de distrato ou rescisão do Instrumento de Compra e Venda, bem como não possibilita qualquer espécie de abatimento, ressarcimento ou desconto no preço para o **Adquirente** em aquisição de Unidade Autônoma, parcial ou totalmente.

3.6. Em nenhuma hipótese o **Adquirente** poderá receber o Prêmio em dinheiro, trocá-lo por outro item ou cedê-lo a terceiros.

3.7. O Prêmio será entregue pela **Incorporadora** na residência do **Adquirente**, conforme endereço informado no Instrumento de Compra e Venda, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após assinatura do Instrumento de Compra e Venda.

4) DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O **Adquirente**, a fim de participar desta Campanha, deverá anuir e concordar com os termos deste **Regulamento**, manifestando expressamente sua concordância quando atender o disposto no item 3.2. deste Regulamento.

4.2 O **Adquirente**, ao participar da Campanha, autoriza, desde já, que seus dados cadastrais e sua imagem sejam utilizados para fins comerciais e de marketing pela **Incorporadora**.

4.3. As condições da Campanha não são cumulativas com outras promoções realizadas pela **Incorporadora**.

4.4. A **Incorporadora** se reserva no direito de ampliar os benefícios e prêmios desta Promoção, a qualquer momento e independentemente de anuência do **Adquirentes**, sem que isto possa gerar qualquer direito adicional.

4.5. Todas as condições e termos da presente Campanha foram definidos pela **Incorporadora**, não comportando qualquer possibilidade de questionamentos e discordâncias dos **Adquirentes**.

4.6. A **Incorporadora** reserva-se no direito de alterar qualquer item desta Campanha, bem como interrompê-la, se necessário for, mediante prévio aviso de 01 (um) dia.

4.7. Eventuais alterações deste **Regulamento** serão realizadas por termo escrito, em aditamento ao presente.

4.8. Eventuais dúvidas ou controvérsias originadas de reclamações dos **Adquirentes** com relação a essa Campanha deverão ser preliminarmente resolvidas pela **Incorporadora**, responsável pela organização da Campanha.

4.9. O **Regulamento** estará à disposição dos interessados, por todo o período de vigência da Campanha, no site da Incorporadora e no estande de vendas do **Empreendimento**.

4.10. Será processada automaticamente a exclusão do **Adquirente**, se verificada comprovada fraude, podendo ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

4.11. A qualquer instante, a **Incorporadora** poderá solicitar documentos comprobatórios do **Adquirente**, averiguando a veracidade das informações, excluindo-o sumariamente pela prestação de quaisquer informações falsas, não cabendo a ele qualquer recurso contra referidas decisões, podendo ainda a **Incorporadora** adotar todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

4.12. A divulgação desta Campanha poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na home page, através de site, e-mail, cartazes, flyers, diretamente nos estabelecimentos comerciais, por meio de blitz, TVs, jornais, revistas, outdoor, mala-direta, ou através de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização desta Campanha ou durante a sua realização.

5) DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **Regulamento**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

UNIDADE ADQUIRIDA: <<unidade>> DATA DE ASSINATURA: <<venda_datavenda_extenso>>

Declaro estar de acordo com o Regulamento da Campanha: “Compre e Ganhe uma *Nespresso*”.

NOME(S): << nome cliente >>

CPF(S): <<CPF cliente>>

NOME(S): << nome cliente >>

CPF(S): <<CPF cliente>>